



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0681572/2018**

PA COPAM Nº: 24735/2014/002/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEREDOR:	Grantha Ligas Ltda.	CNPJ:	05.833.746/0004-42
EMPREENDIMENTO:	Grantha Ligas Ltda.	CNPJ:	05.833.746/0004-42
MUNICÍPIO:	São Tiago, MG	ZONA:	Rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>  Não há incidência de critério locacional, uma vez que se trata de revalidação de licença.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	2	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
AMBTEC Mineração e Meio Ambiente Assessoria LTDA-ME / Lucas Ubaldo de Resende	CREA 14475		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Natália Cristina Nogueira Silva Gestora Ambiental (Engenheira Florestal)	1.365.414-0		
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1		



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0681572/2018

O empreendimento Granha Ligas Ltda atua no ramo de extração de manganês a partir de corpos de anfibólitos/gondito, exercendo suas atividades no município de São Tiago, MG. Em 17/08/2018, foi formalizado na Supram-SM o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 24735/2014/002/2018.

Trata-se de empreendimento que desempenha suas atividades em duas frentes de lavra: A primeira engloba os processos DNPM nº 2756/1935 e 1773/1936 no imóvel Aca Germinal/Gagengá. Conforme planta apresentada, a área de mineração ocupa aproximadamente 20ha. O imóvel possui 78,01ha e encontra-se inscrito no Cadastro Ambiental Rural, com suas respectivas áreas de reserva corretamente demarcadas.

A segunda frente de lavra possui área minerada de 5,79ha e localiza-se no imóvel Canjengá, sob processo DNPM nº 832197/2004. O imóvel possui 37,9594ha e também encontra-se inscrito no Cadastro Ambiental Rural com suas respectivas áreas de reserva corretamente demarcadas.

A lavra ocorre a céu aberto, pelo método de bancadas, com desmonte mecânico através de escavadeira, a qual auxilia no carregamento dos caminhões. O material desmontado é transportado por caminhões e comercializado, não sendo beneficiado pela empresa em questão. Com produção bruta atual de 46.000ton/ano (40.000 para a frente de lavra Gagengá e 6.000 para a lavra Cajengá), a adoção do procedimento simplificado é pertinente, tendo em vista a não incidência do critério locacional e aplicação do art. 20 da DN217/2017.

O empreendimento possui pilhas que, conforme informado no RAS, estão desativadas e sendo preparadas para a recuperação, e figurará como condicionante deste parecer a apresentação de PRAD para análise da FEAM. A disposição do estéril passará a ocorrer na própria cava, promovendo a recuperação simultânea da cava lavrada. Esta atividade (A-05-06-2) deverá ser regularizada através de licenciamento próprio (ampliação), não sendo objeto, portanto de regularização do presente parecer.

A jazida possui uma reserva mineral de 756.032,25 toneladas, e com uma escala de produção de 48.000 t/ano teria uma vida útil de 15,7 anos. A água utilizada para uso doméstico é proveniente de captação em surgência e para aspersão de vias proveniente de captação superficial, cujas captações estão devidamente regularizadas.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados nos estudos, tem-se a geração de emissões atmosféricos e de efluentes líquidos, bem como de resíduos sólidos. A geração de ruído, apesar de existente, não será mitigada devido à localização do empreendimento – distante de aglomerações urbanas.

As emissões atmosféricas são provenientes principalmente do trânsito de veículos, que são controlados através da aspersão das vias. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são de natureza sanitária, e o mesmo possui um sistema de tratamento composto de fossa séptica com lançamento em sumidouro.

A manutenção e limpeza das máquinas e equipamentos atualmente é realizada por empresa terceirizada fora do empreendimento. Contudo, foi informado nos estudos que pretende-se utilizar um galpão como área de manutenção. Para tanto, é proposto a instalação de uma caixa separadora de água e óleo no local. Seu monitoramento é proposto como condicionante deste parecer.

Os resíduos sólidos listados nos estudos deverão ser destinados a empresas devidamente licenciadas para o recebimento de tais materiais.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, e quaisquer ampliações na área impactada devem ser objeto de autorização.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Grantha Ligas Ltda” para a atividade de “Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro”, no município de São Tiago-MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento  
“Granha Ligas LTDA”.**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença ambiental
02	Protocolar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD junto à SUPRAM-SM conforme preconiza a DN 220/2018.	3 meses contados a partir da concessão da licença ambiental
03	Apresentar notas comprobatórias de limpeza e manutenção da fossa séptica.	Anualmente durante a vigência da licença ambiental

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

**IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Sul de Minas, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Granha Ligas”

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da Caixa SAO	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em Suspensão, óleos e graxas minerais.	SEMESTRAL

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa conforme Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.		
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável					
				Razão social	Endereço completo		Licenciamento ambiental					
							Nº processo	Data da validade				

(<sup>1</sup>) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(<sup>2</sup>) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.